



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 1.864/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COBRIR DESPESAS COM AMERICANO ATLÉTICO CLUBE E MOTORISTA FUTEBOL CLUBE”.

A Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas de água e luz, para as agremiações Americano Atlético Clube e Motorista Futebol Clube.

Art. 2º. Fixa o valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais) para cada agremiação esportiva.

Art. 3º. As despesas oriundas desta Lei, advirão das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Antidrogas

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.230/2004.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014)

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
Prefeita Municipal